



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

www.birigui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1184

Página 1 de 25

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2
Secretaria de Governo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4
Portarias	10
Secretaria de Educação	11
Outros Atos	11
Secretaria de Cultura e Turismo	14
Outros Atos	14
Secretaria de Meio Ambiente	16
Outros Atos	16
Secretaria de Assistência Social - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	17
Outros Atos	17
Secretaria de Mobilidade Urbana	21
Atos Administrativos	21
Pautas	21
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	23
Conselhos Municipais	23
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDE	23
Secretaria de Obras	23
Advertências / Notificações	23
Notificações	23
Secretaria de Assistência Social - Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional	23
Outros Atos	23
Instituto de Previdência do Município de Birigui - Biriguiprev	24
Outros Atos	24
Poder Legislativo	25
Atos de Pessoal	25
Exoneração	25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Birigui, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Birigui poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.birigui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Rua Anhanguera, 1155

Telefone: (18) 3643-6000

Site: www.birigui.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

Câmara Municipal de Birigui

CNPJ 49.577.760/0001-55

Av. Youssef Ismail Mansour, nº 850

Telefone: (18) 3649-3000

Site: www.birigui.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Birigui garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.birigui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1184

Página 2 de 25

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL Nº 124/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2026.

Objeto: Aquisição de 3 (três) microcomputadores tipo estação de trabalho, processador intel core i5, 13ª geração ou equivalente - Secretaria Municipal de Governo. Data da abertura 23/07/2026, às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, ou pelo e-mail: pregoeiros.birigui@gmail.com. O Edital poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br. Samanta Paula Albani Borini, Prefeita, Birigui, 07/07/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL Nº 122/2.026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2.026

OBJETO:- Aquisição de instrumentos musicais e acessórios para a Corporação Musical Municipal Maestro Antonio Passarelli e materiais eletrônicos para o Centro de Artes e Esportes Unificado-CEU das Artes Dra. Lizete Pinto Arjonas. Data da abertura: 23/07/2026 às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos na Rua Anhanguera, nº 1155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, ou pelo e-mail renata.pregoeira@gmail.com. O Edital poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br e na plataforma BLL. Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal, Birigui, 07/07/2.026.

PREFEITURA DE BIRIGUI

EDITAL Nº 125/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2026.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem, visando atender às necessidades do Centro Médico e das Unidades Básicas de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. Data da abertura: 23/07/2026, às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos na Rua Anhanguera, nº 1155, Jardim Morumbi, ou e-mail: pregoeiros.birigui@gmail.com. O Edital poderá ser lido naquela Divisão e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, ou na plataforma da BLL. Samanta Paula Albani Borini - Prefeita Municipal. Birigui - SP, 07/07/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 12.525/2026. CONTRATADA: NBM

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma da fachada do prédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, localizado na Rua Osvaldo Cruz, nº 146 - Centro, no município de Birigui, sob responsabilidade da Secretaria de Planejamento e Finanças. DATA DO CONTRATO: 06/07/2026. DATA DA ASSINATURA: 06/07/2026. VALOR: R\$ 94.793,68. RECURSO: Emenda Impositiva e Recursos Próprios. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 05/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 12.537/2026. CONTRATADA: CSD SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma de prédio público para implantação do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, localizado na Rua Bahia, nº 1573 - Cohab III - Francisco Sanches Arriaga, no município de Birigui, sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social. DATA DO CONTRATO: 06/07/2026. DATA DA ASSINATURA: 06/07/2026. VALOR: R\$ 75.612,86. RECURSO: FMDCA. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

RETI-RATI

EDITAL Nº 115/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2026.

A Prefeitura Municipal de Birigui informa que, fica RETIFICADO o Edital do Pregão Eletrônico nº 72/2026 que objetiva o "Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços especializados em terapias (therasuit intensivo e manutenção, fisioterapia e terapia ocupacional com método bobath, integração sensorial e comunicação alternativa)". Isto posto, fica agendada a data da abertura da sessão pública para o dia 27/07/2.026 às 08:00horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, ou pelos e-mails: pregoeiros.birigui@gmail.com, e tatyane.pregoeira@gmail.com. O Edital Retificado poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br e na plataforma bllcompras.com. Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal, Birigui, 07/07/2026.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DIRETA N.º 89/2.026

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7.799/2025 e em atendimento à Requisição de Serviço nº 1256/2026, TORNA PÚBLICO, àqueles que tenham interesse, que AUTORIZA e HOMOLOGA a contratação direta da empresa KEV X - SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 19.450.854/0001-06, no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1184

Página 3 de 25

valor total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), visando EFETUAR TESTES DE RADIOMETRIA EM EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Prefeitura Municipal de Birigui, aos 07 dias do mês de julho de 2026. SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, PREFEITA MUNICIPAL.

SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7.670 DE 18 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 4º DA LEI Nº 7.655, DE 7 DE MAIO DE 2026 E SEU ANEXO I.

Projeto de Lei nº 43/2026, de autoria da Prefeita Municipal

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. O Art. 4º, da Lei nº 7.655, de 7 de maio de 2026, que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.804/2006, QUE TRATA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BIRIGUI, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**ART 4º.** Altera as disposições previstas no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.804, de 13 de novembro de 2006, a nomenclatura do cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, para Diretor Financeiro e, cria o cargo em comissão de Diretor Administrativo, com requisitos e atribuições previstos nesta lei, com a referência remuneratória, conforme tabela abaixo, mantendo os demais cargos já existentes:

CARGOS EM COMISSÃO			
Quantidade	Denominação	Requisitos	Referência
1	Diretor Administrativo	Nível Superior e demais requisitos previstos na lei.	R\$ 9.360,19
1	Diretor Financeiro	Nível Superior e demais requisitos previstos na lei.	R\$ 9.360,19

“

ART. 2º. O Anexo I da Lei nº 7.655, de 7 de maio de 2026, passa a vigorar conforme consta desta Lei.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de maio de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Prefeita Municipal

VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

PAULO BATISTA DE SOUZA

Secretário Municipal da Casa Civil

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO			
Quantidade	Denominação	Requisitos	Referência
1	Superintendente	Nível Superior e demais requisitos previstos na lei	R\$ 8.164,99
1	Diretor Administrativo	Nível Superior e demais requisitos previstos na lei	R\$ 9.360,19
1	Diretor de Benefícios	Nível Superior e demais requisitos previstos na lei	R\$ 9.360,19
1	Diretor Financeiro	Nível Superior e demais requisitos previstos na lei.	R\$ 9.360,19
1	Chefe de Serviço Administrativo	Nível médio completo	R\$ 5.599,22

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Prefeita Municipal

LEI 7.671 DE 18 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI – APAE, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 47/2026, de autoria da Prefeita Municipal.

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Birigui autorizado a celebrar parceria, na forma do artigo 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para transferir recursos do FUNDEB à Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI – APAE, inscrita no CNPJ nº 45.386.000.0001-00, com sede na Travessa Carlos Gomes, nº 02, Centro, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, para atendimento da demanda reprimida de alunos público-alvo da Educação Especial que demandem atendimento educacional especializado ao longo do ano letivo vigente, conforme disposto no artigo 2º desta lei.

ART. 2º. Os repasses terão por base o Valor Anual por Aluno do FUNDEB (VAAF), referente à Educação Especial, sendo devidos proporcionalmente ao quantitativo de alunos efetivamente encaminhados, matriculados e atendidos na APAE durante o ano letivo, mediante comprovação e validação pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da parceria celebrada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1184

Página 4 de 25

ART. 3º. A Prestação de Contas dos recursos repassados deverá ser apresentada ao Serviço de Convênios e Terceiro Setor subordinado à Diretoria de Planejamento e Acompanhamento da Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

ART. 4º. A Secretaria Municipal de Educação constituirá comissão de monitoramento para acompanhamento e avaliação do objeto da parceria.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de maio de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Prefeita Municipal

VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

FÁBIO MARIANO DA PAZ

Secretário Municipal de Educação

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

PAULO BATISTA DE SOUZA

Secretário Municipal da Casa Civil

LEI Nº 7.673, DE 30 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 7.620/2025 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.026, NA LEI Nº 7.555/2.025 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.026 E NA LEI Nº 7.606/2.025 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2026 A 2029 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 50/2026, de autoria da Prefeita Municipal.

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto, crédito adicional especial de até R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) na Lei nº 7.606/2025 - PPA 2026/2029 e alterações, na Lei nº 7.555/2025 - LDO de 2026 e alterações e na Lei nº 7.620/2025 - Lei Orçamentária de 2026, com as seguintes classificações contábeis:

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: 0019 - Saúde Mais Próxima de Você

ATIVIDADE: 1.028 - Construção da Unidade Básica de Saúde - Parque São Vicente

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)

ART. 2º. O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta Lei correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Federal Complementar 101/00, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 - Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - CEF - FMS SUS INVESTIMENTO - conta nº 200575848899-9 - Vínculo Detalhado 05.300.0249, Fonte 927.

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.026 a 2.029 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal até o limite de vinte por cento do presente crédito.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de junho de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Prefeita Municipal

VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

PAULO REBECCHI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

MARCOS GAJARDONI FERNANDES

Secretário adjunto de Governo

Decretos

DECRETO Nº 8.021, DE 19 DE JUNHO DE 2026

SUBSTITUI MEMBROS NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 5.839, de 15 de maio de 2014, alterada pelas Leis nº 5.858, de 13 de junho de 2014 e nº 6.682, de 7 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1184

Página 5 de 25

fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

ART. 1º. Ficam nomeados, como representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Políticas Culturais, constituído pelo Decreto nº 7.790/2025, para o biênio 2025/2026, os seguintes representantes da sociedade civil:

ART. 2º. No segmento Cultura Popular, **JOYCE HELENA FERREIRA DOS SANTOS**, como membra titular, e **PATRÍCIA TOLOSA QUINHONES**, como membra suplente, em substituição ao Senhor **EDMAR CÉSAR GOMES DA SILVA** e à Senhora **JOYCE HELENA FERREIRA DOS SANTOS**, respectivamente.

ART. 3º. No segmento Música, **JOÃO MARCELO FERTRIN GONÇALVES**, como membro titular, e **ALOISIO ROSSINI**, como membro suplente, em substituição aos Senhores **MANUEL MARCOS** e **JOSÉ FERNANDO CARDOSO**, respectivamente.

ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de junho de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Prefeita Municipal

ANDERSON RODRIGO CORANDIN

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

PAULO BATISTA DE SOUZA

Secretário Municipal da Casa Civil

DECRETO Nº 8.022, DE 19 DE JUNHO DE 2026

*SUBSTITUI MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE BIRIGUI, NOS TERMOS QUE
ESPECIFICA.*

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na conformidade do disposto no art. 2º da Lei nº 4.618, de 29 de setembro de 2.005, que "Reestrutura o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS - BIRIGUI, criado pela Lei nº 3.193, de 16 de dezembro de 1.994, e dá outras providências", alterada pelas Leis nº 6.072, de 13 de agosto de 2015, e nº 6.733, de 13 de junho de 2019,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica nomeado o senhor **CAIQUI DOS SANTOS SOUZA** para integrar o Conselho Municipal de Saúde - CMS, constituído pelo Decreto nº 7.789, de 6 de maio de 2025, na qualidade de membro titular, representante dos usuários da entidade **Recanto do Vovô**, em substituição ao senhor **MARCOS ANTÔNIO COLLU**.

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de junho de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI Prefeita Municipal

PATRÍCIA GOMES FERREIRA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

PAULO BATISTA DE SOUZA

Secretário Municipal da Casa Civil

DECRETO Nº 8.025, DE 22 DE JUNHO DE 2026

*COLOCA À DISPOSIÇÃO DA
JUSTIÇA ELEITORAL SERVIDORES
E DEPENDÊNCIAS DOS
ESTABELECIMENTOS DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO, COM
VISTAS AO PLEITO DE 4 DE
OUTUBRO DE 2026, EM PRIMEIRO
TURN, E 25 DE OUTUBRO DE
2026, EM SEGUNDO TURN, SE
HOVER.*

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Código Eleitoral, Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1.965,

D E C R E T A:

ART. 1º. As dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelas Juízas e Juizes Eleitorais, nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 4 de outubro de 2026, em primeiro turno, e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes, com observância do seguinte cronograma:

I. A requisição do estabelecimento de ensino, quanto à eventual necessidade de disponibilização do prédio na sexta-feira anterior ao pleito, ficará condicionada à estrita necessidade do serviço eleitoral, a critério da Juíza e do Juiz competente, consideradas as peculiaridades da respectiva Zona Eleitoral;

II. Dias 03 de outubro, sábado, em primeiro turno e 24 de outubro, sábado, se houver segundo turno, para montagem das seções, colocação de sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo o prédio, afixação de cartazes, listas de cabinas, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito, bem como a recepção das urnas, vistoria dos prédios e eventuais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1184

Página 6 de 25

ajustes conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral, incluindo-se a responsabilidade pela guarda das urnas eletrônicas nas dependências da unidade escolar, no sábado, até a efetiva chegada da Guarda Municipal/Polícia Militar para a assunção da segurança externa, conforme planejamento operacional definido pela Justiça Eleitoral;

III. Dias 04 de outubro, domingo, em primeiro turno e 25 de outubro, domingo, se houver segundo turno, providenciar a abertura da escola para a Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas e disponibilizar pessoal para a tarefa de orientação e fluxo de eleitores no interior do prédio, a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever de votar na respectiva seção.

ART. 2º. As servidoras e os servidores administrativos, docentes, diretoras e diretores de escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 03 e 04 de outubro de 2026, em primeiro turno, assim como nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, para executar as atribuições de acordo com a orientação recebida pela Justiça Eleitoral.

PARÁGRAFO ÚNICO. A convocação de servidoras e servidores para atendimento à Justiça Eleitoral será limitada ao número estritamente necessário, priorizando-se servidoras e servidores administrativos e evitando-se, sempre que possível, a inclusão de professoras e de professores, de modo a não prejudicar a continuidade das atividades pedagógicas, em decorrência da dispensa de ponto.

ART. 3º. Cabe à Diretora e ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

I. Responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos (as), fitas adesivas, etc.);

II. Responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 8 (oito) horas dos sábados, dias 03 de outubro, em primeiro turno e 24 de outubro, em segundo turno, se houver;

III. Providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para as servidoras e os servidores da Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas nos domingos dias 4 de outubro, em primeiro turno e 25 de outubro, em segundo turno, se houver;

IV. Designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral, a partir desse horário;

V. Providenciar a entrega às colaboradoras e colaboradores nomeados pela Justiça Eleitoral ou às membras e aos membros das Mesas Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativa, do material e respectiva urna a eles destinados;

VI. Providenciar o fechamento do prédio, após o

encerramento dos trabalhos, recolhimento do material e liberação pela Justiça Eleitoral;

VII. Assegurar a limpeza, organização e adequadas condições de uso das dependências destinadas às seções eleitorais, tanto previamente à realização do pleito quanto após o seu encerramento, responsabilizando-se pela higienização e recomposição dos espaços utilizados;

VIII. Dar ciência dos termos deste Decreto a cada servidora e servidor convocado.

ART. 4º. Às servidoras e aos servidores que, nos termos deste Decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 3 e 4 de outubro, em primeiro turno, e nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, fica assegurado o gozo de 2 (dois) dias de descanso como compensação por cada dia trabalhado, a serem usufruídos mediante autorização prévia do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

ART. 5º. A lista de servidoras e servidores convocados para atuação junto à Justiça Eleitoral será publicada no Diário Oficial do Município, observando-se as restrições impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

ART. 6º. Para fins de comprovação da prestação de serviço nos termos deste Decreto, caberá à Diretora e ao Diretor do estabelecimento de ensino a expedição de declaração às servidoras e aos servidores convocados, a ser utilizada para o usufruto de dispensa de ponto prevista neste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO. No caso da Diretora e do Diretor da unidade escolar, os Dirigentes de Ensino deverão aceitar, para fins de comprovação do comparecimento às respectivas unidades nos dias 03 e 04 de outubro de 2026, referentes ao primeiro turno, bem como nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, caso haja segundo turno, a auto declaração emitida pela própria Diretora e pelo próprio Diretor, ficando dispensada a apresentação de qualquer outro comprovante ou declaração expedida pela Justiça Eleitoral.

ART. 7º. A Secretaria Municipal de Educação e todas as demais autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

ART. 8º. No caso de convocação de eleições suplementares pela Justiça Eleitoral, mantêm-se válidos os dispositivos previstos neste Decreto para as respectivas datas a serem designadas, se o caso.

ART. 9º. A inobservância das determinações previstas neste Decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

ART. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de junho de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Prefeita Municipal

FÁBIO MARIANO DA PAZ

Secretário Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1184

Página 7 de 25

VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

PAULO BATISTA DE SOUZA
Secretário Municipal da Casa Civil

DECRETO Nº 8.026, DE 22 DE JUNHO DE 2026

APROVA A CONSTITUIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS PARA A GESTÃO 2026/2028, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei nº 5.550, de 10 de maio de 2.012 e de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 5.546, de 10 de fevereiro de 2016,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aprovada a constituição da MESA DIRETORA do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, eleita, com mandato referente ao Biênio 2026/2028, integrada pelos seguintes membros:

Presidente: ANA PAULA DA CRUZ AZEVEDO MENDONÇA

Vice-Presidente: ELISENIA DOMINGOS

1ª Secretária: ANA LÚCIA VIZIOLI HASHIMOTO

2º Secretário: GUILHERME HENRIQUE DE CARVALHO

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de junho de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Prefeita Municipal

SÔNIA REGINA ALBANI

Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

PAULO BATISTA DE SOUZA
Secretário Municipal da Casa Civil

DECRETO Nº 8.027, DE 22 DE JUNHO DE 2026

SUBSTITUI REPRESENTANTES NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei nº 5.550, de 10 de maio de 2.012, e com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 5.546, de 10 de fevereiro de 2016,

D E C R E T A:

ART. 1º. Ficam nomeados representantes em substituição a membros que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, constituído pelo Decreto nº 7.972, de 27 de março de 2026, conforme abaixo relacionados:

I. Representante da Associação dos Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui:

LUCIANE CRISTINA CUER MORALES, nomeia como membro titular, em substituição a ELIS ALEIXO;

II. Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

ROBERTA OLIVEIRA DE SOUZA MERANCA, nomeia como membro suplente, em substituição a FLÁVIA MAYZA EDUARDO BARCELOS;

III. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

MARIA ANGÉLICA PINTO DE ARRUDA, nomeia como membro titular, em substituição a BEATRIZ CRISTINE STÁBILE FARIA e

SANDRA MARIA DE CARVALHO VALERA, nomeia como membro suplente, em substituição a MIRIÁ MARQUES MORENO.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de junho de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Prefeita Municipal

SÔNIA REGINA ALBANI

Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

PAULO BATISTA DE SOUZA
Secretário Municipal da Casa Civil

DECRETO Nº 8.031, DE 25 DE JUNHO DE 2026

SUBSTITUI MEMBROS NO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 5.296, de 19 de maio de 2010,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1184

Página 8 de 25

DECRETA:

ART. 1º. Ficam designados representantes em substituição a membros que compõe o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar repassados ao Município, constituído pelo Decreto nº 7.174, de 27 de julho de 2022, e alterado pelos Decretos nºs 7.626, de 5 de setembro de 2024, 7.956, de 9 de março de 2026 e 7.976, de 9 de abril de 2026, conforme a seguir nominados:

I. Representante da Sociedade Civil:

FÁBIO MORENO MARTINS, como membro suplente, em substituição ao Senhor Hélio Galera Filho;

II. Representante dos Pais de Alunos:

RENATA GONÇALVES BENEVIDES, como membro suplente, em substituição a Senhora Naiara Lourenço Braga;

III. Representante de entidades dos Docentes, Discentes e Trabalhadores na área de Educação:

NATÁLIA VITORINO GALDEANO, como membro titular, em substituição a Senhora Roseli de Paula Silva Pascolate.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Prefeita Municipal

FÁBIO MARIANO DA PAZ

Secretário Municipal de Educação

VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e seis, por afixação no local de costume.

MARCOS GAJARDONI FERNANDES

Secretário Adjunto de Governo

DECRETO Nº 8.034, DE 30 DE JUNHO DE 2026

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMO INSTÂNCIA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO NOVO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIRIGUI.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os dispositivos da Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprovou o novo Plano Nacional de Educação e estabeleceu a responsabilidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios pela elaboração ou adequação de seus respectivos planos decenais de educação;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.898, de 13 de maio de 2021, que atribuiu ao Conselho Municipal de Educação o papel de Fórum Municipal de Educação, incumbindo-o do monitoramento e avaliação da execução do Plano Municipal de Educação,

RESOLVE:

ART. 1º. Fica o Conselho Municipal de Educação designado para exercer as atribuições de Fórum Municipal de Educação, como instância responsável pela elaboração, coordenação, monitoramento e avaliação do novo Plano Municipal de Educação – PME.

ART. 2º. Para os fins deste Decreto, atuarão na elaboração do novo Plano Municipal de Educação os membros do Conselho Municipal de Educação, nomeados pelo Decreto nº 7.843, de 25 de agosto de 2025, observadas as alterações posteriormente aprovadas pelo colegiado:

I. Representantes do Poder Executivo:

Titular: Silvia Penha Paula Spinelli

Suplente: Fernando Minholi Dias

II. Representantes da Diretoria de Ensino de Birigui:

Titular: Luciana Araújo Bertucci

Suplente: Edimar da Mota Oliveira

III. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria Angélica Pinto de Arruda

Suplente: Sandra Maria de Carvalho Valera

IV. Representantes da Faculdade de Tecnologia de Birigui - FATEB:

Titular: José Carlos da Rocha

Suplente: Sabrina Bellorti de Andrade Berne

V. Representantes das Instituições Educacionais Privadas:

Titular: Mislene Aparecida Assis Polido

Suplente: Abraão Carneiro Ferreira

VI. Representantes do Magistério Municipal:

Titular: Maria Silvia Sentoamore Marchi

Suplente: Roziane Simplício Correa

VII. Representantes de Entidades Atuantes no Município, com objetivos direcionados aos interesses da comunidade:

Titular: Elines Rodrigues Araújo

Suplente: Cláudia de Macedo César Magalhães

VIII. Representantes de Pais de Alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Nadir Sena dos Santos

Suplente: Cleomárcia Ferreira Jacomini

IX. Representantes de Grêmios ou Associações de Representações Estudantis das Escolas Municipais:

Titular: Miguel Santos Duarte

Suplente: Rafaela Sena dos Santos

ART. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Educação/Fórum Municipal de Educação:

I. Organizar e coordenar os trabalhos de elaboração do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1184

Página 9 de 25

novo Plano Municipal de Educação;

II. Promover estudos, debates, consultas públicas, audiências e demais mecanismos de participação social;

III. Sistematizar diagnósticos, indicadores e propostas apresentadas pelos diversos segmentos educacionais e pela sociedade civil;

IV. Elaborar a minuta do novo Plano Municipal de Educação para o decênio subsequente;

V. Encaminhar a proposta final ao Poder Executivo para posterior envio à Câmara Municipal.

ART. 4º. Os levantamentos, dados e outras informações oficiais serão fornecidos ao Conselho/Fórum Municipal de Educação pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Educação, que atuarão como Equipe Técnica (Diretoria de Administração e Planejamento), sendo certo que a Secretaria Municipal de Educação disponibilizará equipe técnica necessária aos trabalhos, composta pela Diretoria de Administração e Planejamento, sem prejuízo da colaboração de outros setores quando necessário.

ART. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de junho de dois mil e vinte e seis

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Prefeita Municipal

FÁBIO MARIANO DA PAZ

Secretário Municipal de Educação

VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

MARCOS GAJARDONI FERNANDES

Secretário adjunto de Governo

DECRETO Nº 8.035, DE 01 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DE INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as informações constantes do Relatório de Diligência nº 01/2024 e Cadastro da Receita Federal,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica autorizada e regularizada a mudança de endereço do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DILMA GUIMARÃES DE AZEVEDO, autorizado pelo Decreto nº 3.809, de 29 de dezembro de 2004, da Rua José Estrada, nº 1.508, Vila Izabel Marin, para a Rua Santos Dumont, nº 130, Centro, neste Município.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos a partir do

início do ano letivo de 2024.

Prefeitura Municipal de Birigui, ao primeiro de julho de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Prefeita Municipal

FÁBIO MARIANO DA PAZ

Secretário Municipal de Educação

VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

MARCOS GAJARDONI FERNANDES

Secretário adjunto de Governo

DECRETO Nº 8.039, DE 1º DE JULHO DE 2026

INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família, na Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, e na Portaria MC nº 766, de 20 de abril de 2022,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica criado o Comitê Gestor Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família do Município de Birigui, órgão de caráter consultivo, articulador e de acompanhamento das ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família e ao monitoramento de suas condicionalidades.

ART. 2º. Compete ao Comitê Gestor Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família:

I. Promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família: cadastro atualizado, frequência escolar, acompanhamento do calendário vacinal e do estado nutricional de crianças, bem como acompanhamento pré-natal das gestantes e demais exigências estabelecidas pelo Programa Bolsa Família;

II. Realizar reuniões mensais, ou sempre que necessário, para análise dos resultados obtidos e elaboração de planos para o cumprimento das condicionalidades;

III. Realizar campanhas de sensibilização nos postos de saúde, escolas e demais localidades para cumprimento das condicionalidades;

IV. Apoiar, estimular e divulgar o Cadastro Único para Programas Sociais;

V. Promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento e descumprimento das condicionalidades;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1184

Página 10 de 25

VI. Promover a integração entre as áreas da assistência social, saúde e educação para acompanhamento das famílias beneficiárias;

VII. Acompanhar indicadores relacionados ao cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

VIII. Propor medidas para superação das situações de descumprimento das condicionalidades;

IX. Elaborar relatórios e recomendações visando ao aperfeiçoamento da gestão do Programa Bolsa Família no Município.

ART. 3º. O Comitê Gestor Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família será composto por representantes titulares e respectivos suplentes dos seguintes órgãos:

I. Secretaria Municipal de Assistência Social;

II. Secretaria Municipal de Saúde;

III. Secretaria Municipal de Educação.

ART. 4º. Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos Secretários Municipais e designados por Portaria do Poder Executivo.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Comitê Gestor Municipal do Programa Bolsa Família será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 5º. O Comitê Gestor será composto:

I. NATHALIA MOREIRA LIMA RODRIGUES (Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social);

II. MARIA CLÁUDIA CLARINDO BARBOSA (Representante da Secretaria Municipal de Saúde);

III. YARA DALVA CAMPARONI BERTAGLIA (Representante da Secretaria Municipal de Educação).

ART. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia trinta do seis de dois mil e vinte e seis.

Prefeitura Municipal de Birigui, ao primeiro de julho de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Prefeita Municipal

SÔNIA REGINA ALBANI

Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

MARCOS GAJARDONI FERNANDES

Secretário Adjunto de Governo

Portarias

PORTARIA Nº 61, DE 2026

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o Decreto Municipal nº 7.495, de 25 de janeiro de 2024 que "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de

2021 e suas alterações no âmbito do município de Birigui e dá outras providências", RESOLVE designar COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO para o Processo de Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Oficinas Culturais e Artística destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, integrada pelos funcionários: ANGÉLICA SILVA THOMÉ - Matrícula nº 57.220, que atuará como Presidente, AUGUSTO CÉZAR SILVA SOUZA - Matrícula nº 57.787 e JULIANA DA SILVA ALVES SANTOS - Matrícula nº 60.763.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de julho de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 62, DE 2026

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o Decreto Municipal nº 7.495, de 25 de janeiro de 2024 que "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações no âmbito do município de Birigui e dá outras providências", RESOLVE designar COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO para o Processo de Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação dos serviços de Transporte Individual, destinado ao Conselho Tutelar de Birigui e ao Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA, integrada pelos funcionários: AUGUSTO CÉZAR SILVA SOUZA - Matrícula nº 57.787, que atuará como Presidente, ANGÉLICA SILVA THOMÉ - Matrícula nº 57.220, e UILIAN JOSÉ MAZAIA FERREIRA - Matrícula nº 58.752.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de julho de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 63, DE 2026

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o Decreto Municipal nº 7.495, de 25 de janeiro de 2024 que "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações no âmbito do município de Birigui e dá outras providências", RESOLVE designar COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO para o Processo de Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação dos serviços de Transporte de Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA, Centro Dia do Idoso, CRAS, CREAS e Acolhimentos, integrada pelos funcionários: AUGUSTO CÉZAR SILVA SOUZA - Matrícula nº 57.787, que atuará como Presidente, ANGÉLICA SILVA THOMÉ - Matrícula nº 57.220, e LUCIANA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1184

Página 11 de 25

SILVA GOMES – Matrícula nº 56.874.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de julho de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Outros Atos

RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 042/2026-SME PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FUNÇÕES GRATIFICADAS DE COORDENADOR DE ÁREA DA OFICINA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei nº. 5.683, de 10 de junho de 2013 e arts. 3º ao 6º da Portaria SME nº. 001, de 07 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO o **resultado final (pós-recursos)** do processo seletivo interno para as funções gratificadas de Coordenador de Área da Oficina Pedagógica.

Área: Ensino Fundamental - Matemática

Ord	Nome	RG	Prova Escrita	Proposta/ Entrevista	Média Final
1º	Flávia Cristiane Frigério	24.863.490-2	8,1	10,0	9,05

Birigui, aos 08 de julho de 2026.

FÁBIO MARIANO DA PAZ

Secretário de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1184

Página 12 de 25



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80 – Inscrição: Isento

CACS FUNDEB

1 **ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE**
2 **SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA**
3 **EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA**
4 **EDUCAÇÃO - FUNDEB**

5 Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos,
6 se reuniram nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Anhanguera,
7 nº 1.155, Jardim Morumbi, em Birigui, Estado de São Paulo, os membros do Conselho
8 Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e
9 Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –
10 FUNDEB. A reunião teve início com a explicação da servidora Luciana que secretariou a
11 reunião, informando que esta reunião seria feita com o vice-presidente do Conselho, Sr.
12 Kanneth Fernando Vendrame, que irá assumir a presidência, devido à exoneração do cargo de
13 diretor do atual presidente, Sr. Patrick Pacheco Castilho Garcia, segmento este que o mesmo
14 representava neste conselho. Em seguida iniciou a apresentação do Balancete Contábil
15 relativos aos meses de abril e maio de 2026 elaborado pela Secretaria de Educação e
16 Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Birigui, assim como Folha de Pagamento
17 dos Recursos do Fundo dos referidos meses referentes à aplicação mínima exigida por lei de
18 70% (setenta por cento), bem como as folhas que foram pagas com a porcentagem do Fundo
19 manutenção (30% por cento), os membros analisaram os balancetes dos meses de abril e maio
20 de 2026 dos convênios. Após análise e dirimidas as dúvidas, os conselheiros aprovaram por
21 unanimidade as contas, tendo sido emitido os Pareceres Mensais do Conselho. Em seguida os
22 conselheiros analisaram os recibos do encerramento do Censo escolar de 2025 realizado pelas
23 unidades escolares. Na sequência foi colocado em votação dos conselheiros sobre alterar a
24 forma de apresentação dos balancetes, demonstrativos financeiros e folha de pagamento
25 mensais, visando a economicidade, atualmente os relatórios são impressos, utilizando cerca de
26 uma resma ou mais de papel sulfite, a nova forma será a de enviar via email, através do email
27 oficial do conselho cacsfundeb@birigui.sp.gov.br, para cada conselheiro, para análise antes
28 da reunião, para que tragam as dúvidas, caso hajam, na reunião, onde será explanado todos os
29 documentos enviados. A nova forma de análise dos documentos foi aprovada por
30 unanimidade, e ficou acertado de todos os conselheiros atualizarem seus endereços de email
31 para cadastro para a criação de drive onde ficarão todos os documentos do Conselho. Nada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1184

Página 13 de 25



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80 – Inscrição: Isento

CACS FUNDEB

32 mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual, para constar lavrou-se a presente ata,
33 que após lida será assinada pelo Presidente do Conselho e demais membros presentes.

34 Kenneth Fernando Vendrame *Kenneth*

35 Deivid Soares da Silva *Deivid Soares da Silva*

36 Karlliny Martins da Silva *Karlliny*

37 Pablo Henrique Padovan Borini *Pablo*

38 Paulo Ricardo Zargolin *Paulo Ricardo Zargolin*

39 Tatiani de Souza Sandrigo *Tatiani Sandrigo*

40 Luciana Dicioio Gonçalves *Luciana Dicioio Gonçalves*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1184

Página 14 de 25

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Outros Atos



Conselho municipal do patrimônio Cultural

Criado pela Lei nº 6.758/2019

Comunicado de reunião

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - COMPAC, vinculado à Secretaria de Cultura e Turismo, em cumprimento à Lei Municipal nº 6.758, de 03 de setembro de 2019, comunica que será realizada reunião ordinária no próximo dia 16 de julho de 2026, quinta-feira às 8h:30m nas dependências da Casa de Cultura “Cristina Calixto”, localizado na rua Siqueira Campos, 362 - Centro, Birigui/SP.

Pauta:

- Leitura e aprovação da Ata
- Criação de site do COMPAC
- Plano Diretor Municipal – Apontamentos no segmento patrimônio Cultural
- Assuntos diversos

Birigui, 07 de julho de 2026



Documento assinado digitalmente

RONALDO CARMINE

Data: 07/07/2026 13:57:10-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Ronaldo Carmine
Presidente do conselho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1184

Página 15 de 25



Conselho Municipal de Turismo

Birigui - SP

Criado pela Lei nº 6.535/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, vinculado à Secretaria de Cultura e Turismo, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 6.763, de 03 de setembro de 2019, comunica que será realizada reunião ordinária no próximo dia 21 de julho de 2026, às 8:00 horas, nas dependências da Q3 Marketing, localizada na Rua Tupi, 396 – Centro, Birigui/SP.

Pauta:

- Informes
- Leitura e Aprovação da Ata
- Festival Gastronômico
- Elaboração do Plano Diretor de Trabalho do COMTUR
- Assuntos diversos

Birigui, 06 de julho de 2026



Documento assinado digitalmente
DANIELA SANCHES LIRANÇO
Data: 07/07/2026 13:21:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniela Sanches Liranzo
Presidente do Conselho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1184

Página 16 de 25

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Outros Atos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO DE SUBSTITUIÇÃO

Em cumprimento a Lei N. 6.559, de 19 de abril de 2018, comunicamos o parecer favorável a substituição das árvores abaixo:

- Localização: Rua Shigueru Sakai em frente ao nº 1218 – Bairro Jandaia
- Quantidade: (01)
- Espécie: Ficus, árvore danificando guia e sarjeta.
- Responsável pela execução do serviço: Funcionários Públicos Municipais
- Forma de compensação: Conforme legislação vigente.

Birigui, 07 de Julho de 2026.
Kaira Moniza Borini da Silva.
Secretária Municipal de Meio Ambiente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1184

Página 17 de 25

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Outros Atos

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Roberto Clark, 549 - Centro, realizou-se reunião extraordinária do Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, com a participação dos membros relacionados na página número sessenta e um do Livro de Registro de Presenças. Iniciando a reunião, o Presidente Marcos Antonio Collu passa para a discussão do item: Projetos Via Rondon, João Gabriel, técnico do CMDPI que a execução será terceirizada pela empresa BFV. Durante as discussões, foram abordadas questões relacionadas à forma de justificativa do valor a ser apresentado no plano de trabalho. A Sra. Priscila, representante do Abrigo Vó Tereza sugeriu que fosse realizada consulta ao setor jurídico para verificar a legalidade do processo. Como encaminhamento, ficou definido que o Sr. João será responsável por agendar reunião com o setor Jurídico para análise da matéria e emissão de parecer. Na sequência, foi tratada a denúncia encaminhada ao Ministério Público, referente à negativa de um acolhimento, conforme Ofício do CREAS. Foi informado aos presentes que a situação já foi solucionada, não havendo novas deliberações sobre o assunto. Prosseguindo, abordou-se o Fundo Municipal do Idoso, sendo destacado que existem recursos disponíveis e ainda não utilizados. Ficou deliberada a necessidade de verificar o montante disponível e definir qual parcela será destinada ao edital previsto. Em seguida, foram discutidos aspectos relacionados ao pregão, especialmente quanto aos prazos e procedimentos necessários para sua realização. Por fim, discutiu-se a necessidade da elaboração de um diagnóstico intersetorial da população idosa do município. Foi sugerido que a Secretaria de Saúde, o CRAS e o CREAS realizem, de forma conjunta, um levantamento da demanda atual e reprimida dos serviços destinados à população idosa. Também foi proposta a criação de um grupo de trabalho responsável pela elaboração desse diagnóstico, que servirá de subsídio para a construção do edital. Além disso, será avaliada a realização de uma reunião ampliada envolvendo todos os setores da Saúde para fortalecimento da articulação intersetorial. Como encaminhamentos finais, ficou estabelecido que o Sr. João agendará reunião com o setor Jurídico; será solicitado o diagnóstico conjunto à Saúde, ao CRAS e ao CREAS; será definido o grupo de trabalho responsável pela elaboração do diagnóstico; será verificado o valor disponível no Fundo Municipal do Idoso e sua destinação no plano de trabalho; e serão confirmados o

prazo e a modalidade do pregão. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo a presente ata lavrada para os devidos fins.

Presidente:

Secretário:

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas, de modo online, realizou-se reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através do link <https://meet.google.com/zut-ibtw-ftge> com a presença dos membros relacionados no verso da página número sessenta e quatro do Livro de Registro de Presenças. O presidente em exercício, Senhor Marcos Antonio Collu, cumprimentou a todos e deu início à reunião que conta com a seguinte pauta: Deliberação da minuta da Resolução para iniciar o Processo de Inexigibilidade para repasse de recursos do Fundo Municipal do Idoso. Em seguida, procedeu-se à apresentação da minuta, sendo esclarecidos os principais pontos e objetivos relacionados ao referido processo de repasse de recursos por Inexigibilidade de Chamamento Público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014. Após as considerações dos membros presentes a minuta é aprovada pelos conselheiros, exceto a conselheira Elania Scarpassi que se absteve. O documento deverá ser publicado em Diário Oficial. Finalizando, o técnico do Conselho, Sr. João Gabriel leu o ofício do Ministério Público referente ao Inquérito Civil 0211.0000059/2026, bem como a minuta da resposta elaborada. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Patrícia Januário da Mota, primeira-secretária, lavro a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelo Presidente do Conselho.

Presidente:

Secretária:

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas, na Sala de Reuniões do Fundo Social de Solidariedade, localizada na Rua Santa Teresa, nº 365, Vila Trancoso, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, sob a presidência da Sra. Márcia de Araújo Maria Vicente. Iniciando os trabalhos, passou-se ao primeiro item da pauta, referente à leitura e aprovação das atas anteriores. O colegiado deliberou que as atas serão encaminhadas previamente por meio do grupo de WhatsApp do Conselho, comprometendo-se todos os conselheiros a realizarem a leitura antecipada para posterior aprovação. Em seguida, foi apresentada a informação sobre o **Edital Social - Grupo Porto 2026**. A Secretaria- Executiva informou que o edital encontra-se aberto foi encaminhado para todos e o prazo final para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1184

Página 18 de 25

inscrições até o dia 31 de julho de 2026. Após discussão, ficou definido que as Organizações da Sociedade Civil interessadas em submeter projetos deverão entregá-los até o dia 06 de julho de 2026, sendo agendada Reunião Extraordinária para o dia 07 de julho de 2026, com a finalidade de analisar e deliberar sobre os projetos apresentados. Na sequência, passou-se ao **Projeto da ADJ - Edital Itaú Viver Mais 2026**. Sobre o assunto, a Presidente destacou que o Conselho não aprovará mais projetos com ressalvas, em razão de situações ocorridas anteriormente que trouxeram dificuldades ao colegiado. Ressaltou ainda que não serão mais aceitos documentos entregues fora dos prazos estabelecidos. Todos os conselheiros presentes manifestaram concordância com o posicionamento. Sobre a ADJ (Associação de Diabetes Juvenil da Noroeste Paulista) o projeto enviado via e-mail para o Conselho possui um item que não condiz com o projeto apresentado em reunião. Sendo assim, a Organização deverá apresentá-lo novamente com as devidas justificativas. Dando continuidade, iniciou-se a discussão sobre a **Assembleia para Eleição dos Membros do CMDPI para o biênio 2026-2028**. A Secretaria- Executiva informou que a assembleia deveria ocorrer até o dia 30 de julho de 2026. Entretanto, considerando o processo de atualização da legislação que trata da composição e do funcionamento do Conselho, verificou-se a impossibilidade material de conclusão de todas as etapas necessárias em tempo hábil para a realização da eleição dentro do prazo originalmente previsto. Após as explanações, o colegiado deliberou favoravelmente pela prorrogação do mandato dos atuais conselheiros, devendo ser encaminhado ofício à Secretaria de Negócios Jurídicos solicitando parecer sobre a medida. Na sequência, o técnico João Gabriel realizou a leitura das denúncias recebidas por meio do Disque 100. Após análise, o colegiado deliberou pelo encaminhamento de questionamentos à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando informações acerca dos fatos relatados nas denúncias. Por fim, foram prestadas informações sobre o andamento do Projeto de Lei destinado à atualização da legislação do CMDPI. A Secretaria-Executiva informou que havia sido protocolado junto à Câmara Municipal, em 27 de abril de 2026, o Projeto de Lei nº 38/2026. Contudo, em razão da necessidade de reorganização de artigos e incisos, optou-se pela retirada da proposta e pelo encaminhamento de um novo Projeto de Lei para atualização da legislação do Conselho. Esclareceu-se, ainda, que deverão ser observados todos os trâmites legais necessários para análise, encaminhamento pelo Poder Executivo, apreciação e aprovação pela Câmara Municipal, considerando também a proximidade do recesso legislativo. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, tendo eu, Andressa G. B. Caretta, secretária em AD HOC, lavrado a presente ata, a qual após lida e aprovada, será assinada por mim e pela Presidente

do Conselho.

Presidente:

Secretária Ad Hoc:

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1184

Página 19 de 25



CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS – CAC FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE BIRIGUI – FMDPI

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS - CAC

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Birigui, no exercício de suas atribuições legais, autoriza a organização **RECANTO DO VOVÔ**, CNPJ nº 51.091.296/0001-34, situada à Rua Campos Sales, nº 362, Santo Antônio, Birigui / SP, CEP 16200-815, a proceder à captação integral de recursos financeiros no valor total **de R\$ 161.627,83 (Cento e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos)** junto às pessoas físicas e/ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Birigui/SP, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido, com a finalidade única e expressa de viabilização do Projeto: **“REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE LAZER DO RECANTO DO VOVÔ”**, o qual foi devidamente analisado e considerado apto por este Conselho em plenária realizada na data de 07 de julho de 2026, conforme registrado em ata.

Fica estabelecido que **15% (quinze por cento)** do valor efetivamente captado será retido no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Birigui/SP, conforme normativa vigente. A execução do projeto está condicionada à **captação mínima de 60% (sessenta por cento)** do valor total aprovado. Esta autorização é válida até 07 de julho de 2027.

Birigui, 07 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br **MARCIA DE ARAUJO MARIA VICENTE**
Data: 07/07/2026 12:46:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcia de Araújo Maria Vicente
Presidente do CMDPI de Birigui



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1184

Página 20 de 25



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE BIRIGUI – CMDPI

Endereço: Rua Guanabara, nº 87 – Vila Guanabara - Birigui/SP - CEP:16.203-030

Fone: 18 3642 0050 / 2185 0066 - E-mail: cmi@birigui.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 011, de 07 de julho de 2026

Dispõe sobre a aprovação de projeto e autorização para captação de recursos pela Organização da Sociedade Civil RECANTO DO VOVÔ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Birigui, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 6.801/2019 e pelo Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), em reunião extraordinária, realizada em 07 de julho de 2026, com a participação dos conselheiros relacionados no verso da página número sessenta e oito do Livro de Registro de Presenças e conforme consignado em ata da referida reunião,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o projeto intitulado “*REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE LAZER DO RECANTO DO VOVÔ*”, no valor de R\$ 137.383,65 (Cento e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos) apresentado pela Organização da Sociedade Civil RECANTO DO VOVÔ, inscrita no CNPJ sob o nº 51.091.296/0001-34, com sede na Rua Campos Sales, 362 – Bairro Santo Antônio, Birigui/SP, CEP 16200-815.

Art. 2º – Autorizar a referida organização a proceder à captação de recursos financeiros no valor total de R\$ 161.627,83 (Cento e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), junto a pessoas físicas e/ou jurídicas, por meio do mecanismo de incentivo fiscal previsto na legislação vigente, a ser destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Birigui/SP, sendo o percentual de retenção de 15% (quinze por cento) e o percentual de captação mínima de 60% (sessenta por cento).

Art. 3º – Esta autorização é válida por 1 (um) ano, ou seja, até 07 de julho de 2027.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Birigui, 07 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
MÁRCIA DE ARAÚJO MARIA VICENTE
Data: 07/07/2026 12:48:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcia de Araújo Maria Vicente

Presidente do CMDPI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1184

Página 21 de 25

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Atos Administrativos

Pautas

COMTRAN - CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BIRIGUI

Favor analisar especialmente os pedidos abaixo:

Ref: Reunião do dia **16/07/2026 – 08h30min**

PEDIDO 07

PEDIDO	SOLICITANTE / REQUERIDO	RESULTADO
PEDIDO 104/2026	Interessado: Requerimento s/nº – Processo 3454/2026 – Sr. Giuliano de Freitas Souza , representando o Cervejaria Bahia, solicita “Vaga de Curta Duração e diminuição da faixa amarela do condomínio da CESP” na Rua Bahia nº 30, no bairro São Genaro.	
PEDIDO 105/2026	Interessado: Requerimento s/nº – Processo 3560/2026 – Sra. Michele Dias , representando a Blekaut Concept, solicita “Vaga de Curta Duração” na Praça Américo Fiorotto nº 231, no bairro Centro.	
PEDIDO 106/2026	Interessado: Requerimento s/nº – Processo 3989/2026 – Sra. Dulcilene Teixeira Borges , solicita “Ondulação Transversal (Lombada)” na Rua Laurindo Casagrande nº 512, no bairro Jd. Manuela.	
PEDIDO 107/2026	Interessado: Requerimento s/nº – Processo 3380/2026 – Sra. Simone Ap. de Moraes Pinheiro , solicita “Diminuição do bolsão destinado ao estacionamento de moto táxi, de modo que a área reservada permaneça apenas na testada do imóvel” na Av. Antônio da Silva Nunes nº 750, no bairro Silvaes.	
PEDIDO 108/2026	Interessado: Requerimento s/nº – Processo 4052/2026 – Sra. Lilian Batoni Ferraz , representando a Mima Modas solicita “Solicita a diminuição do bolsão de motos para viabilizar a criação de vagas destinadas ao estacionamento de automóveis” na Rua Barão do Rio Branco nº 1500, no bairro Centro.	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1184

Página 22 de 25

--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1184

Página 23 de 25

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDE

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDE de Birigui, no exercício de suas atribuições regimentais e nos termos do artigo 24 do Regimento Interno, convoca os membros do Conselho para participarem da Reunião Ordinária do COMDE - Biênio 2026/2028, a realizar-se conforme especificações abaixo:

DATA: 15/07/2026 (quarta-feira)

HORÁRIO: 08h30

LOCAL: Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Birigui - Rua Anhanguera 1155 - Jardim Morumbi - Birigui-SP

PAUTA:

1. Ações de apoio do Conselho ao Programa "Adote um Ponto de Ônibus", conforme Decreto Municipal nº 7.960/2026.
2. Apresentação das tratativas iniciais visando à implantação de uma Base Municipal de Informações Econômicas de Birigui.

Contamos com a presença de todos os membros.

Birigui-SP, 07 de julho de 2026.

Atenciosamente

Fernando Minholi Dias

Presidente do COMDE

SECRETARIA DE OBRAS

Advertências / Notificações

Notificações

NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA

Em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº. 5.849, de 06 de Junho de 2014, que "DISPÕE SOBRE A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" e Lei Complementar 30 de 21 de Dezembro de 2009, ficam os proprietários de terrenos abaixo especificados, **NOTIFICADOS** para providenciar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação, a execução dos serviços de limpeza de seu terreno que integram, sob pena de os mesmos serem levados a efetivo pelo Poder Público Municipal, sujeitos os proprietários ao ressarcimento das respectivas despesas advindas, segundo o disciplinado no. do art.3º. Inciso II, da lei Municipal, Lei 7605, , de 27 de Novembro de 2025:

Nome do Proprietário ou Compromissário	Identificação do Imóvel	Bairro
MARIA APARECIDA BABETO DE MORAES	RUA: MANOEL RODRIGUES DA SILVA, 432 IDFISICO: 36646 QUADRA: H Lote: 20	RES JD TREVO
ALBINO CANASSA	RUA: VICTORIO SEGOVIA ALMARIO IDFISICO: 36877 QUADRA: R Lote: 30	RES JD TREVO
GILSON DA SILVA SOUZA	RUA: VALERIO ANHE RIBALTA IDFISICO: 41331 QUADRA: 0C-02 Lote: 29	RES PORTAL DA PEROLA II
EDUARDO AMBROSIO DO NASCIMENTO	RUA: THEODOSIO PINHEIRO DA SILVA IDFISICO: 28994 QUADRA: E-03 Lote: 07	RES MONTE LIBANO

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 08 de Julho de Dois Mil e Vinte e Seis

Márcia Prata

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Outros Atos

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO COMSEA REALIZADA NO DIA 29/06/2026

Aos vinte e nove dias do mês de junho do corrente ano de dois mil e vinte e seis, as oito horas, nas dependências da sala de reunião do prédio do Programa de Aquisição de Alimentos, situado na Rua Consolação nº 1063, bairro Jandaia, nesta cidade de Birigui/SP, ocorreu a Assembleia Geral Ordinária para a eleição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - Biênio 2026-2028, nos moldes da Lei nº 4.771, de 03/07/2006. Deu-se início a reunião com a explicação da importância do Conselho, a participação através da representatividade do poder público e também da sociedade civil, assim como, a evolução na caminhada dos projetos e atendimentos com as atividades deste Conselho. Assim, após a explanação os trabalhos do dia se iniciaram com a eleição dos membros da sociedade civil, para compor a presidência e vice presidência, sendo assim, a Sra. Letícia de Fátima Lirango, representante titular do "Lar Nossa Senhora das Graças" como presidente, a Sra. Vanessa Oliveira Radaeli, representante titular do "Abrigo Vó Tereza", como vice presidente. Já para 1º Secretário, a Sra. Regina Aparecida Biancolin, representante titular do poder público da Secretaria Municipal de Assistência Social e o 2º Secretário, também representante do poder público, o Sr. Márcio Soares, representante titular da Secretaria de Meio Ambiente. Posteriormente foi realizado o credenciamento dos presentes, cujas assinaturas estão apostas no livro de presença. Logo após, a Secretária fazendo uso da palavra, congratulou a presença, em especial, da Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Sonia Regina Albani, cumprimentando assim a todos, narrando então aos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1184

Página 24 de 25

presentes a importância do COMSEA e explicando que a composição do Conselho deverá ser de um terço dos conselheiros provenientes do Poder Público e dois terços da Sociedade Civil. Em seguida a secretária do COMSEA iniciou a apresentação dos Conselheiros do Poder Público, indicados por seus respectivos Secretários, como segue:

Secretaria Municipal da Casa Civil – Titular: Victória Cristina Pache, Suplente: Marcos Gajardoni Fernandes;

Secretaria Municipal de Educação – Titular: Camila Colombo Andraeze, Suplente: Rafaela Moimas Grosso Berce;

Secretaria Municipal de Assistência Social – Titular: Regina Aparecida Biancolin, Suplente: Lidiane Rodrigues da Silva e

Secretaria Municipal de Saúde – Titular: Giseli Albuquerque Debortoli, Suplente: Gisele Izilda de Lima Curti;

Secretaria de Meio Ambiente – Titular: Márcio Soares; Suplente: Luciano Paco da Silva. A Secretária informou aos presentes que o artigo 8º do Regimento Interno do COMSEA prevê que os conselheiros do Poder Público indicados pelos Secretários Municipais juntam-se aos conselheiros da Sociedade Civil para integrar o Conselho. Terminada a explicação iniciou-se a eleição dos candidatos da Sociedade Civil através da apresentação dos seguintes candidatos inscritos:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui - APAE – Titular: Letícia Yurie Hassegawa, Suplente: Fernanda Colombo Garcia;

Abrigo Vó Tereza – Titular: Vanessa Oliveira Rodaeli, Suplente: Eliane Donha Rocha;

Recanto do Vovô – Titular: Carmem de Jesus Telles, Suplente: Caique dos Santos Souza;

Solar Eunice Weaver – Titular: Márcia Regina Guissi, Suplente: Wilson Adolpho;

Associação Maria de Nazaré – Titular: Elis Regina Padovan, Suplente: João Mario Cataroço;

Instituto Empreendedor Mirim – Titular: Tayna Loraine dos Santos Valentim, Suplente: Alisson Henrique Natali Ferreira;

Centro de Ressocialização de Birigui – Titular: Carlos Antônio Pasquini Braiani; Suplente: Patrícia Adriane Claro;

Centro Espírita Raymundo Mariano Dias – Titular: Rita de Cássia Soares Oliveira, Suplente: André Contini Furlan;

CEI Lar Nossa Senhora das Graças – Titular: Letícia de Fátima Lirango, não foi indicado um suplente;

I.E.A.F.C.A. Pró-Criança de Birigui – Titular: Elisineia Domingos, Suplente: Elines Rodrigues Araujo;

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui – Titular: Carmencita Rodrigues Pauludetto, Suplente: Nathália Pulzatto Cury Marqueze;

Associação dos Bombeiros Voluntários Mirim e Juvenis de Birigui: Titular: Anayara de Oliveira Silva, Suplente: Luciane Cristina Cury Morales;

Creche Dona Josefina Gonçalves Silva: Titular: Evandro Carvalho Pampazzo, Suplente: Camila Trecco Cezar;

Serviço Social do Comércio - Unidade de Birigui: Titular: Fabiana da Cruz Andrade, não foi indicado um suplente;

APAC: Titular: Edilaine Sanches Batista Borges, Suplente: Talita da Silva Babrosa Almeida;

Centro Espírita Dr. Raul de Menezes: Titular: Sueli Aparecida Nogueira Basseto, Suplente: Sueli Marques Mendonça Teixeira. Todas as inscrições foram aprovadas pela Assembleia Geral. Na

oportunidade a secretária do COMSEA comunicou aos presentes que foi recebida a ficha de inscrição da APAC, Solar Eunice Weaver, APAE, Associação dos Bombeiros Voluntários Mirim e Juvenis de Birigui e do Serviço Social do Comércio-Unidade de Birigui, porém os membros indicados não estavam presentes na Assembleia. Em seguida a Presidente solicitou aos membros da Sociedade Civil e Poder Público inscritos no COMSEA que se reunissem para definir quais deles iriam compor a Mesa Diretora do Conselho, formada por: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários. Após breve discussão entre os membros titulares a composição da Mesa Diretora ficou definida da seguinte forma: **Presidente: Sra. Letícia de Fátima Lirango** representante do Lar Nossa Senhora das Graças, **Vice-Presidente: Sra. Vanessa Oliveira Rodaeli** representante do Abrigo Vó Tereza, **Primeira Secretária: Regina Aparecida Biancolin**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, **Segundo Secretário: Márcio Soares**, representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Depois de ter assentado o corpo de conselheiros e definida a Mesa Diretora, a Assembleia aprovou por unanimidade a nova composição do Conselho que será encaminhada à Secretária Municipal de Assistência Social e a Senhora Prefeita Municipal, para dar posse a todos os conselheiros eleitos. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a Assembleia, da qual eu, Regina Aparecida Biancolin, lavro a presente ata assinada por mim e pela presidente da Assembleia.

Regina Aparecida Biancolin

Secretária

Vanessa Rodaeli

Presidente da Assembleia

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV

Outros Atos

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 20/2026 Birigui, 07 de julho de 2026.

ASSUNTO: 6ª Reunião Extraordinária do Comitê Gestor, no dia 08 de julho de 2026.

Senhor (a) Conselheiro (a):

Com o amparo do § 7º do art. 77, da Lei nº 4.804, de 13 de novembro de 2006, temos a grata satisfação de convocar Vossa Senhoria para a 6ª reunião **EXTRAORDINÁRIA** deste Comitê Gestor, a qual será realizada a partir das 08:00h do dia 08 de julho de 2026 na sala de reuniões do BiriguiPrev, cuja pauta de deliberações será constituída da seguinte matéria:

1 – Deliberação sobre os votos referente à Assembleia Geral de Cotistas a ser realizada por meio de Consulta Formal do fundo Brazilian Graveyard and Death Care Services Fundo de Investimento Imobiliário - FII Responsabilidade Limitada (CARE11).

Contando, pois, com inestimável presença de Vossa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1184

Página 25 de 25

Senhoria, hipotecamos-lhe protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ANDRE HENRIQUE NOGUEIRA
COORDENADOR DE INVESTIMENTOS

PODER LEGISLATIVO
Atos de Pessoal
Exoneração

PORTARIA Nº 65/2026

REGINALDO FERNANDO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são pertinentes, etc., tendo em vista o pedido feito pela interessada no Requerimento Administrativo nº 104/2026, **RESOLVE** exonerar a servidora **PRISCILLA DELATORRE**, portadora do RG nº 32.***.***-8, inscrita no CPF nº 214.***.***-07, cadastrada no PIS nº 126.*****.2, do cargo efetivo de Agente de Serviço Feminino do Quadro Permanente desta Câmara Municipal, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 21/2012, de 30/3/2012. Faz jus a servidora com o termo de desligamento em 31/7/2026, a 4/12 (quatro doze avos) de férias, acrescidas do terço constitucional.

Registre-se; Cumpra-se; Publique-se.

Câmara Municipal de Birigui, sete de julho de dois mil e vinte e seis.

REGINALDO FERNANDO PEREIRA,
PRESIDENTE.
MARINEUVA ALVES DE SOUZA,
DIRETORA GERAL DA CÂMARA.